

Vinte e três motociclistas morreram em acidentes este ano

Foto: Romildo de Jesus

CLEUSA DUARTE
REPORTER

A eterna indagação no trânsito: de quem é a culpa do condutor do veículo ou motociclista? Muitas são as queixas de ambos os lados, o certo é que na maioria das vezes acidentes com motos são fatais ou deixam sequelas irreversíveis nos acidentados, por isso todo o cuidado é pouco. Entre Janeiro a Junho deste ano foram registrados pela Transalvador, que 23 motociclistas foram mortos em acidentes de trânsito e outros 650 ficaram feridos.

Em comparação com o mesmo período do ano passado foram registrados 27 motociclistas mortos em acidentes de trânsito e outros 1.137 feridos. No ano de 2019 completo os registros da Transalvador apontam para 40 motociclistas mortos e outros 2.332 feridos em acidentes de trânsito. Levando em consideração que devido a pandemia provocada pelo coronavírus, no primeiro semestre deste ano, o movimento de carros nas ruas diminuiu os números preocupam.

Além de ser uma opção de transporte, a moto se tor-

nou uma fonte de renda. Tal realidade impulsionou a frota e também o número de acidentes em todo o país. Porém o medo de perder a vida no asfalto é uma constante na vida de quem anda em duas rodas. O motoboy Jonas Santana, precisa superar os temores, subir na moto e garantir o sustento da família diariamente, "os motoristas de carro estão sempre ligados no celular. Ficam sem atenção e fecham a gente. Todo o mês perdemos um colega ou temos um acidentado."

O eletricista Renan Rocha, matou acidentalmente, um motoqueiro no acostamento de uma estrada em 2010 e até o ano passado pagava um salário mínimo para o filho da vítima, que era menor "foi uma lição dura, mas aprendi que é preciso estar atento, porém lembro que estava escuro e sem sinalização. Motos e bicicletas precisam estar iluminadas. Eles aparecem do nada em nossa frente."

O músico Jefferson Masina diz "eles, os motoqueiros não usam capacete, não usam sinalização, estão sempre correndo e com pressa e acabam cometendo acidentes, muitas vezes com vítimas fatais. É certo

que eles são muito vulneráveis, mas muitas pessoas se acidentam por conta das suas peripécias."

Sem habilitação, acima da velocidade permitida e ignorando o sinal vermelho. É assim que parte dos motociclistas dirige pelas ruas. As transgressões às normas básicas do trânsito são o passaporte para acidentes violentos, sequelas permanentes e, em casos extremos, a morte, não apenas de quem está na moto como também de pedestres e de ocupantes de outros veículos.

O engenheiro André Duarte argumenta, "quando estou ao volante fico atento, porque conseguem passar por espaços pequenos cortam a frente do nosso veículo e saem em ziguezague em alta velocidade. Como o carro é mais pesado se frearmos, pronto eles estão no chão. E aí, de quem é a culpa?"

A dançarina Joyce Vargas comenta, "é um comportamento comum à maioria absoluta dos motociclistas trafegar nos corredores entre veículos, isso é um passaporte para a morte e coloca em risco a vida de outras pessoas também."

A especialista em trânsito, Eliane Piastak, afirma,



TRANSITO
Além de ser opção de transporte, a moto se tornou fonte de renda

"Além de ser uma exigência da lei, respeitar os limites das vias e sinalizar qualquer tipo de manobra com antecedência são condutas fundamentais para qualquer usuário do trânsito, ainda mais para os motociclistas, que estão muito expostos."

De acordo com o advogada Sonia Maranghetto, que atua na área, "o problema é, principalmente, como se interagem os diversos atores do trânsito. Na minha

opinião, mudanças repentinas de faixa, falta de sinalização de sua intenção, altas velocidades e falta de distância de segurança são fatores preponderantes nos acidentes."

A Assessoria de Comunicação da Transalvador disse em nota que, "no ano passado lançou a campanha Vivo na Moto, que consiste em encontros especiais com motociclistas para orientá-los sobre boas

práticas no trânsito e ações em autoescolas, pontos estratégicos da cidade e estabelecimentos comerciais, quando foram distribuídos jornais especiais feitos com dicas para a segurança dos motociclistas. O objetivo da campanha é levar ações educativas de conscientização de boas práticas no trânsito aos motociclistas da cidade, a fim de reduzir o número de acidentes envolvendo esta categoria em Salvador."

Lei proíbe dar nomes de vivos em locais públicos

POLIANA ANTUNES
REPORTER

Mesmo sendo proibido, é comum encontrarmos ruas, obras e avenidas contendo nomes de pessoas vivas. Não concordando com essa prática, o deputado Zé Raimundo (PT), propôs uma lei, onde proíbe homenagens a essas pessoas. Então, na última quinta-feira (13), a lei foi decretada pelo presidente da Assembleia Legislativa, deputado Nelson Leal (PP). Segundo as regras, a lei dispõe sobre normas para denominação de estabelecimentos, instituições e bens próprios públicos no âmbito do Estado da Bahia.

De acordo com o Congresso Nacional a Lei Nº

6.454 de 24 de outubro de 1977, no Art. 1º, é proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Dessa forma, com a iniciativa, o parlamentar propõe uma reflexão para que seja dimensionado "de maneira alargada o sentido de uma propositura que tem como tela a denominação de um logradouro público e sua relação com a memória social", disse.

O deputado destaca, ainda, que "a utilização de

nomes de pessoas vivas nos bens pertencentes ao patrimônio público, móveis ou imóveis, tem sido uma preocupação das autoridades que zelam pelo que é de todos, certamente para impedir a privatização do patrimônio público, ou com outras palavras, a sua patrimonialização".

Pelas regras da lei promulgada esta semana, está autorizada a utilização de nome de brasileiros já falecidos que se destacaram em virtude de relevantes serviços prestados ao Estado ou ao País; ou por sua cultura e projeção em diferentes áreas do conhecimento humano; ou pela prática de atos heroicos e edificantes.

Também podem ser ho-

menageadas personalidades que tenham importância histórica, política, destaque intelectual, científico, esportivo; nomes retirados da flora, fauna e folclore brasileiro; datas de significação especial para a história do Estado ou do País; nomes de pessoas ou datas de outras nacionalidades, desde que vinculadas a acontecimentos, feitos, atitudes, ideias, valores, símbolos que sirvam de exemplo para as mais amplas coletividades e não contrariem os princípios do Estado Democrático de Direito e a concepção de uma sociedade plural em suas múltiplas dimensões políticas, econômicas, sociais, étnicas, culturais e religiosas.

MP investiga professora de Direito por plágio

YURI BREU
REPORTER

O Ministério Público da Bahia (MP-BA) está investigando uma professora de Direito de duas faculdades privadas de Salvador por plágio e exercício ilegal da profissão. A ação contra Cátia Raulino começou após uma queixa de duas ex-alunas dela, Lorena Falcão e Solimar Musse, de que Cátia teria incluído os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) das duas em um livro e uma revista, com os textos tendo sido assinados por ela, mas não citando as duas bacha-

relas como fontes.

Além disso, Lorena e Solimar acusaram a professora de não possuir os cursos que exibe no currículo. O MP-BA explicou que as notícias envolvendo Cátia já estão sendo, de fato, apuradas, sendo que duas se referem a denúncias de suposta prática de exercício ilegal da advocacia. No dia 26 de junho, a promotora de Justiça, Lívia de Carvalho da Silveira Matos, encaminhou ofício ao Departamento de Polícia Metropolitana (Depom), solicitando instauração de inquérito policial para apuração do caso.

Já a outra se refere a suposto crime de plágio. No último dia 14 de agosto, a promotora de Justiça, Karyne Macêdo Lima, solicitou à parte denunciante que apresente mais informações e documentos que possam comprovar os fatos narrados. As investigações estão em fase inicial de apuração.

Algumas das citações seriam, conforme o portal Escavador (acessado ontem) e que tem como base o site do currículo Lattes, que Cátia teria Doutorado em Administração Pública na Universidade Federal da Bahia (UFBA). Contudo, a instituição de ensino baiana, por nota, disse que não constava no sistema acadêmico da Superintendência Acadêmica da UFBA, "qualquer menção à Sra. Cátia Regina Raulino. Logo, ela não realizou o doutorado, mestrado ou mesmo graduação nesta Universidade".

A professora também lecionou em importantes faculdades de Direito privadas de

Salvador. Uma delas, a Unifacs, informou que "não comenta dados sobre profissionais que não integram o quadro de colaboradores da instituição", acrescentando que Cátia Raulino não ministra mais aulas na universidade. Outra, a UniRuy, onde ela chegou a ser coordenadora do curso de Direito, explicou que "na contratação de trabalhadores, é solicitada a documentação legalmente exigida nos termos da lei trabalhista".

Por lá, ela também ministrou as disciplinas de Direito Tributário e Direito Administrativo. Através das redes sociais, Cátia divulga o trabalho realizado por ela, e possui mais de 180 mil seguidores em um dos perfis. Em contato com a reportagem da **Tribuna da Bahia**, Cátia disse que passou o dia de ontem reunindo documentação e que hoje iria se reunir com o advogado dela para, em breve, se manifestar.

*Com informações de G1 e Metro1.

S.A. MOINHO DA BAHIA
CNPJ Nº 33.146.804/0001-52
AVISO
Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Empresa, na Avenida Sete de Setembro, nº 184, sala 408, Bairro Centro, Edifício Santa Rita, Anexo, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, de dezembro de 1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303 de 31 de outubro de 2001, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Salvador, 14 de Agosto de 2020. A DIRETORIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2020
Processo Administrativo Nº 051/2020
O Pregoeiro Oficial do Município de Conde-BA, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020 - BB nº 831110 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTTIÕES DE GÁS DE COZINHA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECARGA DE BOTTIÕES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/BA, conforme especificações técnicas descritas neste edital e seus anexos, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 04/09/2020 às 10:30 horas (Horário da Bahia), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou <http://pmconde.ba.gov.br/portal/>. Maiores informações no E-mail: licitacoes@pmconde.ba.gov.br. Conde-BA, 19 de agosto de 2020. Ricardo de Sousa Andrade - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

RETIFICAÇÃO DO ADITIVO 0820201111
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano VI, Edição 1420, 19/08/2020, Página 05; Diário Oficial da União, Seção 3, nº 159, 19/08/2020; Jornal Folha do Estado da Bahia, seção Classivendas 19/08/2020; Jornal Tribuna da Bahia, Seção Cidade, 19/08/2020; Na Clausula Primeira, Onde se lê: "O contrato nº 329-2020-11C ora aditado, será prorrogado por mais 03(três) meses, a contar do seu termo final, qual seja 20/08/2020 até 19/11/2020, que corresponde à importância de R\$ 10.444.232,09 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e nove centavos)", passando o valor acumulado do contrato para R\$ 20.888.464,18 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez eito centavos)", leia-se: "O contrato nº 329-2020-11C ora aditado, será prorrogado por mais 03(três) meses, a contar do seu termo final, qual seja 20/08/2020 até 19/11/2020, que corresponde à importância de R\$ 11.494.844,01 (onze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo), passando o valor acumulado do contrato para R\$ 21.939.076,10 (vinte e um milhões, novecentos e trinta e nove mil, setenta e seis reais e dez centavos)". Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 12h e de 14h às 17:30h. Telef. 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 19 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
ESTADO DA BAHIA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº 009/2020 - PA nº 239/2020; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à implantação do Esgotamento Sanitário do Município de Casa Nova, conforme programação do termo de compromisso nº 236761-90/2007. Tipo: menor preço global; abertura dia 04/09/2020 às 09:00horas. Retirada do edital: nos sites www.casanova.ba.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Casa Nova-BA, 17/08/2020. Anderson Nunes de Matos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
AVISO N.º 99/2020, PE Nº. 68/2020: Contratação de empresa para fornecimento de link's de acesso a Internet e comunicação via intranet, para atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA. Abertura: 02/09/2020 às 10h / AVISO N.º 32/2020FMS; PE Nº 24/2020 FMS. RP-Aquisição de Luvas Cirúrgicas e de Luvas de Procedimento, para atender as demandas da Atenção Básica (USF e PACS), as quais serão custeadas com Recurso Vinculado - Portaria Nº. 1.310/2019, Distribuição Gratuita, com Recurso Próprio, Máxima Complexidade (Hospital Dr. Eurico Godard de Freitas, PA do Praia do Forte, CEO e SAMU) Recurso Vinculado - Portaria Nº. 594/2020 e pacientes do Programa Melhor em Casa com Recurso Vinculado - Portaria Nº. 1.545/2015. Abertura: 02/09/2020 às 09h. Prefeito: Otávio Marcelo M. de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaitaba torna público aos interessados que realizará licitação TIPO MENOR PREÇO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO ZITÃO, NO MUNICÍPIO DE UBAITABA - BAHIA. Data: 09 de setembro de 2020, às 14h, local: sede da PDU, situada na Rua Rafael Oliveira, nº 01, Centro, Ubaitaba-Bahia. Dúvidas e questionamentos no email: licitaubaitaba@hotmail.com. Ubaitaba-BA 18/08/2020 Cleiton Luiz Pereira Flores Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 005/2020
Abertura: 03/09/2020 às 14h30min (Horário Brasília). Objeto: Aquisição de Serviços de Atualização, Manutenção e Suporte Técnico do Software SAS Visual Analytics - BB - 831059 - Família: 02.24. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@sefaz.ba.gov.br e telefone (71) 3115-2621, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:00h. Salvador - Ba. - 19/08/2020. Evandro José Negreiros Conceição - Pregoeiro Oficial.